CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR



PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Thais Gordilho Olivieri
Secretário da Projur
Mat:16.412

**CONTRATO CMS Nº 14/2016**
**PROC. CMS DE ORIGEM Nº. 02045/2015**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Sua Excelência o Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOL de 16 e 17/05/91 e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, sita à Rua 220, nº 200, Itapema/Santa Catarina, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do documento de identidade nº 220.562, CPF/MF nº 181.488.089-53, doravante denominadas, respectivamente, **CMS** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, regendo-se pela Lei Municipal nº. 4.484/92, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem com sob a égide das seguintes cláusulas e condições, com base no processo **CMS nº 1321/2016**, referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº. 05/2016, DOL ANO XI, nº. 4.700.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR



PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Thais Gordilho Olivieri
Secretário da Projur
Mat:16.412

**CONTRATO CMS Nº 14/2016**
**PROC. CMS DE ORIGEM Nº. 02045/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº. **014/2016**, contados a partir de **02 de março de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Nos termos da Cláusula Segunda deste Aditivo, dando aplicabilidade a Cláusula Quinta do contrato nº. 14/2016, o reajuste será na ordem de 6,660% (seis inteiros, seiscentos e sessenta milésimos), onde o **valor mensal passará de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** para o **valor mensal de R$ 734,41 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos),** perfazendo **o valor total de R$ 8.812,92 (oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos).**

**Parágrafo Primeiro:** As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0025.207600 (Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informática da CMS), elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmada em 02 de março 2016 e posteriores aditivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR



PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Thais Gordilho Olivieri
Secretário da Projur
Mat:16.412

**CONTRATO CMS Nº 14/2016**
**PROC. CMS DE ORIGEM Nº. 02045/2015**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, 02 de março de 2017.

**LEONARDO SILVA PRATES**
CMS

**CARLITO MELLO DE LIZ**
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Matheus Carigma Bastos Nascimento
CPF nº. 09769297505

Marenilda de Jesus Santos
CPF nº. 827383005-53